

PORTARIA Nº 380/2022

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento**, a Servidora Municipal **MARIA ANGÉLICA GONÇALVES**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013. Essa portaria retroage seus efeitos para o dia 25/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 31.10.2022

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.